



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0025/2024, de 26 de Junho de 2024

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0368, de 18 de Junho de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.1009 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
710 Transferência Especial dos Estados	60.000,00
TOTAL	60.000,00
2.08.00 SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.1002.2069 MANTER AÇOES P/REALIZAÇÃO GEORREFERENCIAMENTO DE ASSENTAMENT	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710 Transferência Especial dos Estados	80.000,00
TOTAL	80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	140.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 26 de Junho de 2024

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)